

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1606, DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Concede título de cidadão honorário

de Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba a Gilberto Bernal.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, pertanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam respeitar tão inteiramente como nela se contem.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 03 de outubro de 1973.

*José Dib*

- Prefeito de Ituiutaba -

(Assinatura: José Dib)